



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 011/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Abre o crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.623, de 07 de fevereiro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal do Município de TABAPUÃ, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), autorizado pela Lei 2623 de 07/02/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.16			DIRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
02.16.01			DIRETORIA MUN.ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0023.1012			OBRAS ESPORTIVAS, RECREAÇÃO E DE LAZER	
	434	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
	435	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	459.000,00
Total da Suplementação				495.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata os incisos

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 71.250,57 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete reais).

II – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 387.749,43 (trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

III – Anulação Parcial das seguintes dotações, conforme art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			DIVISÃO DE FINANÇAS	
02.04.01			DIVISÃO DE FINANÇAS	
99.999.0005.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	57	1	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.000,00
Total da Anulação de Dotação				36.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABAPUA, 15 de Fevereiro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

